PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

65

LEI Nº 567/2011

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2011. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2011 (Lei Municipal 550 de 14/12/2010), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.601,95 (Cinco Mil Seiscentos e Um Real e Noventa e Cinco Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

08.003.08.244.0010.2032	**MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	713	1.684,27	391
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	723	1.352,59	392
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	725	2.565,09	393
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		5.601,95	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 5.601,95 (Cinco Mil Seiscentos e Um Real e Noventa e Cinco Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

713---------- 1.684,27
723---------- 1.352,59
725---------- 2.565,09
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO.....5.601,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

MOISÉS GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal